



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 22, de _____ de _____ de 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A UTILIZAR RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Guanhanes autorizado a utilizar recursos financeiros da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a finalidade de desapropriar terrenos da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição.

Parágrafo Único: Os terrenos a serem desapropriados serão utilizados para ampliação do Posto de Saúde Central, construção de uma unidade da Farmácia de Minas e uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA.

Art. 2º. Os recursos financeiros a serem utilizados são oriundos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação, prevista nos artigos 358 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 2219/2006, que instituiu o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Prefeito Municipal fica autorizado a promover mediante decreto as adequações necessárias no Orçamento Municipal, para fins de aplicação desta Lei.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhanes

Guanhanes, 08 de julho de 2010.

Aprovado em 19 de 07 de 2010 discussão
Sala das sessões 19/07/2010
Demerval de Lima Neto
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 19/07/2010
Demerval de Lima Neto
PRESIDENTE

APROVADO

19/07/2010
Maíral

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**

Analizando o Projeto de lei nº 1
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.
aos 19/07/2010

PRESIDENTE Demerval de Lima Neto
1º MEMBRO Antônio Carlos de Oliveira
2º MEMBRO Alcides Manoel dos

Osmar Borges Figueiras

**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Analizando o Projeto de lei nº 1
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.
aos 19/07/2010

PRESIDENTE Antônio Carlos de Oliveira
1º MEMBRO Alcides Manoel dos
2º MEMBRO Alcides Manoel dos

Alcides Manoel dos



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Chamamos a atenção dos Nobres Edis para a presente Lei cujo objetivo é viabilizar a desapropriação de terrenos da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, para investimos na saúde da população de Guanhanes, que será beneficiada com a ampliação do Posto de Saúde Central, construção de uma Unidade da Farmácia de Minas e a construção de uma Unidade Pronto Atendimento.

Em contrapartida, a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo utilizará os recursos financeiros angariados com a desapropriação para amortização do pagamento de salários atrasados de empregados e médicos.

Assim, mais uma vez, acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da nossa saúde e do social, criando oportunidades para a população que será direta e indiretamente abrangida e beneficiada.

Para a transferência do numerário, o Município utilizará recursos a serem deduzidos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custeio de Iluminação.

Cumpre salientar que o valor total da desapropriação foi estabelecido de acordo com o valor comercial praticado no mercado e em consenso com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, conforme ofício de aceitação da proposta em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já agradecemos aos Nobres Vereadores, confiando na aprovação da presente matéria.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o para processamento de urgência, dado à sua relevância.

Guanhanes, 08 de julho de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhanes



Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo

HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Capitão Bernardo, 257 – Centro Guanhães-MG
CNPJ: 20,724,357/0001-20 e-mail: acnsc.guanhaes@gmail.com
A Santa Casa de Guanhães

Ofício:270 /2010

Encaminhamento (faz)

Guanhães - MG, 24 de Junho de 2010

Ilmo. Sr.

Dr. Osvaldo de Castro Pinto

D.D Prefeito Municipal

Guanhães - MG

Ref.: Desapropriação de Imóveis

Em atenção ao ofício nº 198/2010 – GAB. PREF/PMG, vimos através do presente comunicar que concordamos com a proposta de compra por desapropriação amigável constante do ofício acima, de nossos imóveis conforme abaixo:

1 – Área de R\$1.436,45 m², situado na Rua Capitão Bernardo, ao lado do Hospital Regional Imaculada Conceição – Guanhães – MG: R\$100.000,00 (cem mil reais)

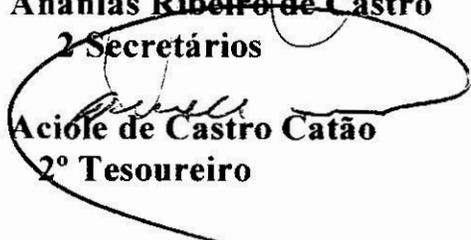
2 – Dois Lotes de 360,00 m² cada, ao lado do Posto de Saúde Central do Município de Guanhães: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cada lote:

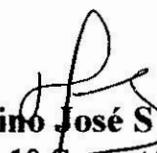
Valor Total da Proposta; R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

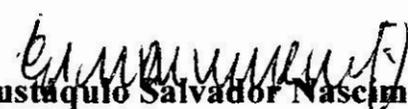
Atenciosamente,


Guido Carvalho Junior
Provedor da ACNSC


Ananias Ribeiro de Castro
2 Secretários


Aciole de Castro Catão
2º Tesoureiro


Davino José S Barbosa
1º Secretário


Eustáquio Salvador Nascimento
1º Tesoureiro

Maria Ótilia Nave Tourais
Superintendente

